



PROCESSO N. 6.790/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2021
EDITAL N. 064/2021

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 05/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 06/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 06/07/2021.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de elétricos, destinados para diversas secretárias do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância



deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.



7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8,



até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo,



intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
183	010503.1236105562.048	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
517	011502.1648205782.008.	3.3.90.30.00	3 – Recurso Próprio de Fundos Especiais
521	011502.1648205782.008.	3.3.90.30.00	3 – Recurso Próprio de Fundos Especiais
210	010504.1236505552.053	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
446	011001.1545205662.021	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
446	011001.1545205662.021	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
412	011201.2781205642.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
873	011602.1030105832.033	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convenio Federais

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.



16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.



17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 18 de junho de 2021.

Ernani Luiz Donati Gragnanello
Secretario de Serviços Municipais

Paulo Roberto Tristão
Secretario de Obras e Habitação Popular

Willians Mendes de Oliveira
Secretario de Esporte Juventude e Lazer

Ana Lúcia Bueno Peruchi
Secretária de Educação

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados para diversas secretarias do município de Mogi Mirim/SP.

Os materiais elétricos visando suprir a demanda que decorre das manutenções preventivas e corretivas que se fazem necessárias junto aos prédios públicos municipais.

LOTE 01 - ABRAÇADEIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 3/4"	24,00	PC
2	BOCAL DE LOUÇA E-27 (SOQUETE)	80,00	PC
3	ALICATE CRIMPADOR DE 0,50 A 10,00 MM COM CATRACA - TIPO TERMINAL: SEM ISOLAÇÃO; BITOLA 0,5 / 1,0 / 1,5 / 2,5 / 4,0 / 6,0 / 10,0 MM ² ; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	5,00	UN
4	CHAVE CANHÃO 8 MM EM AÇO CROMO VANADIO	4,00	PC
5	CINTA HELLERMAM 200MM BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	1.000,00	PT
6	CANAleta SISTEMA X - 20 X 10 X 2000MM COM DIVISÓRIA FITA DUPLA FACE	220,00	PC
7	CANAleta SISTEMA X - 20 X 10 X 2000MM SEM DIVISÓRIA	150,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 19.151,58	

LOTE 02 - CABO DE COBRE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM ² , 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	5.260,00	M
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM ² , 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	6.300,00	M
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4,0 MM ² , 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	6.200,00	M
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6,0 MM ² , 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	6.000,00	M
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10,00 MM ² COR PRETO, 750V	900,00	M
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10,00 MM ² COR AZUL 750V	850,00	M
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16,00 MM ² COR PRETO, 750V	400,00	M
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16,00 MM ² COR AZUL, 750V	800,00	M



9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25,00 MM2 COR AZUL, 750V	1.500,00	M
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25,00 MM2 COR PRETO, 750V	1.100,00	M
11	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTES, CPU, MEDINDO 1,50 M	500,00	UN
12	CABO FLEXÍVEL 16,0MM 0,6/1KV 90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	1.000,00	M
13	CABO FLEXÍVEL 35,0MM 0,6/1KV90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	1.000,00	M
14	CABO FLEXÍVEL 50,0MM 0,6/1KV 90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	600,00	M
15	CABO FLEXIVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 70 MM² PRETO	300,00	M
16	CABO FLEXIVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 95 MM² AZUL	800,00	M
17	CABO FLEXIVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 95 MM² PRETO	500,00	M
18	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 1,5 MM	5.000,00	M
19	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 35 MM COR AZUL 750V	800,00	M
20	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 35 MM COR PRETO 750V	1.000,00	M
21	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM², 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA.(A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	800,00	M
22	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM², 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA.(A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	400,00	M
23	CABO COBRE FLEXÍVEL 16,0 MM², 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA.(A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	200,00	M
24	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM - VERMELHO 750V	200,00	M
25	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM², 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA. (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	1.100,00	M
26	CABO COBRE FLEXÍVEL 25,0 MM², 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA.(A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	1.200,00	M
27	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0 MM², 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA. (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	600,00	M
28	CABO COBRE FLEXÍVEL 50 MM - 750V COR ESPECIFICADA NO PEDIDO	500,00	M



29	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0 MM ² , 0,6/1 KV - HEPR/EPR 90°C, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5, BAIXA EMISSÃO FUMAÇA. (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO).	800,00	M
30	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM	500,00	M
31	CABO PP 3 X 2,5 MM 750V	300,00	M
32	CABO PP 3 X 4 MM	300,00	M
33	CABO PP 2 X 2,5 MM 750V	800,00	M
34	CABO PP 3 X 1,5 MM 750V	500,00	M
35	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V	300,00	M
36	CABO PP 4 X 2,5 MM 750V	200,00	M
37	CABO PP 4 X 4,0 MM	500,00	M
38	CABO PP 4 X 6 MM 750V	200,00	M
39	CABO TELEFONICO, EXTERNO, TIPO FE-100, 1 PAR, 0,80 MM - (FIO TELEFONE BRINDÃO DROP PRETO PARALELO - UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS DE TELEFONE RESIDENCIAL E COMERCIAL) -ROLO COM 200 MTS	17,00	RL
40	CABO TELEFONICO, INTERNO, TIPO CCI, 1 PAR, 0,50 MM - ROLO COM 200 MTS	4,00	RL
41	CABO EXTERNO PARA TELEFONE FEB D65	500,00	M
42	CABO PARA TELEFONE CCI 50X2 PARES CINZA	300,00	M
43	17.00002.040066 - CABO TELEFONICO INTERNO CCI 50 X 4 PARES ROLO 200 MTS	8,00	RL
44	CABO TELEFÔNICO BLINDADO 6 PARES	3,00	RL
45	CABO UTP LAN (PAR TRANÇADO) CAT 5E - 4X24 AWG	2.220,00	M
VALOR ESTIMADO		R\$ 738.275,07	

LOTE 03 - REATOR RELE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32 WATTS 127/220V	100,00	UN
2	RELÊ FOTOELETRÔNICO AUTOMÁTICO BIVOLT (TIPO NF) PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, EM LATÃO ESMALTADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, DE ALTA DURABILIDADE SUP À 15.000 OPERAÇÕES, FOTOTRANSMISSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123, MAX. POT. DE COMANDO 1000W OU 1800VA	40,00	PCA
3	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO COM PARAFUSO	400,00	UN
4	QUADRO SISTEMAS VDI 30X30 SOBREPOR	20,00	PC



5	SOQUETE FLUORESCENTE TIPO TOMADINHA ENGATE RÁPIDO COM RABICHO BASE G-13 REDY	1.000,00	UN
6	FERRO DE SOLDA 40W 127V	4,00	PCA
7	REFLETOR LED 30W 6000K	20,00	PC
8	17.00002.045866 - SOQUETE FLUORESCENTE T8, ANTIVIBRATÓRIO, ENGATE RÁPIDO	1.000,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 15.523,64	

LOTE 04 - CAIXAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CAIXA DE CABO DE REDE COM MIN 305 METROS – CAT 5E CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2(BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADA DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO – 24AWG	13,00	CX
2	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS GAVETAS E TAMPA EM CHAPA DE AÇO - DIMENSÕES (AxLxC) mm: 320 x 195 x 414 - MEDIDAS APROXIMADAS.	2,00	UN
3	CAIXA DE LUZ (PASSAGEM) RETANGULAR EM PVC 4 X 2	10,00	PC
4	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADA 10A	187,00	PC
5	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADA 20 AMPERES	90,00	PC
6	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR SIMPLES	50,00	PC
7	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 127/220 V	10,00	UN
8	PROGRAMADOR DE HORÁRIO ANALÓGICO	20,00	PC
9	QUADRO AIRSTOP BIPOLAR UNIVERSAL COM TOMADA EMBUTIR	50,00	PC
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES	5,00	PC
VALOR ESTIMADO		R\$ 23.928,74	

LOTE 05 - BARRAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
86	BARRAMENTO HORIZONTAL PENTE BIFÁSICO 2X4 210MM 80A	3,00	PC
87	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO 80A	3,00	PC



88	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 080A 12P 3X4 DIN	3,00	PCA
89	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS, COM FUSIVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR	50,00	UN
90	HASTE TIPO COPPERWELD 5/8 X 2,40 MTS	30,00	PC
91	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 36X36	60,00	PCA
92	PLAFONIER BOCAL E-27, PORCELANA COM SOQUETE DE LOUÇA	70,00	PC
93	TAMPA 3 MODULOS PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4 " ALUMINIO	1.000,00	PCA
94	TAMPA CONDULETE EM ALUMINIO S/VEDAÇÃO 3/4 POLEGADAS - NBR 14136	1.000,00	PC
VALOR ESTIMADO		R\$ 14.765,61	

LOTE 06 - FIO PARALELO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	900,00	M
2	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	1.600,00	M
3	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	200,00	M
VALOR ESTIMADO		R\$ 13.288,00	

LOTE 07 - FITA ISOLANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 10 METROS- 19 mm	95,00	RL
2	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA ISO-9001/9002 CONFORME NBR 5037/83, CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTIGRADOS, ROLO 19 MM X 20 METROS ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA - FABRICAÇÃO NACIONAL.	1.035,00	RL
VALOR ESTIMADO		R\$ 15.826,40	

LOTE 08 - BUCHA DE NYLON			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-10 CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO	1.025,00	PC
2	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-6 CABEÇA PHILLIPS EM AÇO ZINCADO	700,00	PC
3	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-8 CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO	900,00	PC
4	BUCHA S/10 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	500,00	PC
5	BUCHA S/10 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/ BLOCO	500,00	PC
6	BUCHA S/6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	500,00	PC



7	BUCHA S/6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/ BLOCO	500,00	PC
8	BUCHA S/8 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	500,00	PC
9	BUCHA S/8 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/BLOCO	500,00	PC
10	PLUG 2 PINO MACHO 10A MARGIRIUS	80,00	PC
11	PLUG FÊMEA 10 AMP 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4MM	100,00	PC
12	PLUG FÊMEA 20 AMP 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4,8MM	250,00	PC
13	PLUG MACHO 10 AMP RETO 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4MM	150,00	PC
14	PLUG MACHO 20 AMP RETO 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4,8MM	70,00	PC
VALOR ESTIMADO		R\$ 5.327,90	

LOTE 09 - CHUVEIRO E BRAÇO PARA CHUVEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CHUVEIRO 127 V MODELO DUCHA, PVC RIGIDO, 5400 W BRANCO	30,00	UN
2	CHUVEIRO 220 V MODELO DUCHA, PVC RIGIDO, 5400 W BRANCO	240,00	PCA
3	CHUVEIRO DE ÁGUA FRIA TIPO DUCHA	10,00	UN
4	BRAÇO P/ CHUVEIRO	60,00	UN
5	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 127 V	40,00	UN
6	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 220 V	40,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 19.891,40	

LOTE 10 - CONECTOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5E	700,00	PC
2	CONECTOR SINDAL 2,5 MM	210,00	BR
3	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	50,00	PC
4	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM DE COBRE	110,00	UN
5	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM DE COBRE	95,00	UN



6	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM DE COBRE	50,00	UN
7	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM DE COBRE	50,00	UN
8	CONECTOR BARRA SINDAL 10MM	20,00	UN
9	CONECTOR BARRA SINDAL 6MM	20,00	UN
10	CONECTOR GENERICO 16 MM	120,00	PCA
11	CONECTOR GENERICO 25 MM	120,00	PC
12	CONECTOR MULTIPLO 3/4" EM ALUMÍNIO CONECTOR PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4 SEM VEDAÇÃO	500,00	PC
13	CONECTOR MULTIPLO PLASTICO 6 MM COM 12 BARRAS	220,00	PCA
14	CONECTOR RJ - 11 MACHO 4 VIAS	100,00	PC
15	CONTATOR DE POTÊNCIA S/ AUXILIAR DE 32 A	5,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 16.930,05	

LOTE 11 - DISJUNTOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 125 AMPERES	10,00	PC
2	DISJUNTOR 16 AMPERES UNIPOLAR - NORMA DIN - LINHA BRANCA	200,00	PC
3	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN CURVA C	60,00	PC
4	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN CURVA C	80,00	PC
5	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN 3KA CURVA C EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT	50,00	PC
6	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN CURVA C	80,00	PC
7	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 25 AMPERES	100,00	UN
8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10 A - NORMA DIN	10,00	UN
9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50 A - 3 KA - NORMA DIN	40,00	UN
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 3KA EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT DIN	10,00	PC
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	50,00	UN
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NORMA DIN - CURVA C - 3KA	40,00	PC
13	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP NORMA DIN	40,00	PC
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A NORMA DIN CURVA C - 3KA	99,00	PC
15	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NORMA DIN	150,00	UN
16	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A NORMA DIN	70,00	UN
17	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A DIN	160,00	UN
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A NORMA DIN	190,00	UN



19	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 3KA - NORMA DIN	100,00	UN
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP - 3 KA NORMA DIN	80,00	UN
21	INTERRUPTOR 4X4 3 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T	20,00	PCA
22	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO - COR CINZA	50,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 35.294,20	

LOTE 12 - LAMPADAS DIVERSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LAMPADA LED BULBO 15W	20,00	PC
2	LÂMPADA LED T8 36W2,4 CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSO 6.500 K 30.000 HRS	500,00	PC
3	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6000K - VIDA UTIL MIN. 40.000 HORAS	1.800,00	PC
4	LAMPADA LED TUBULAR 9 W 6000K - VIDA UTIL MIN. 40.000 HORAS	600,00	PC
5	Lâmpada LED, bulbo A-60, 10W, TEMP. DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6.000K, E-27, BIVOLT	400,00	PC
6	LAMPADA TUBULAR DE LED HO 45W T-8 240CM BIVOLT 6500K BRANCO FRIO, FASE NEUTRO EM 1 LADO, 110 V.	100,00	PC
7	LAMPADA TUBULAR LED, T-8, 20W, 120CM, 6500 K, 1890 LUMENS BIVOLT, FASE NEUTRO EM 1 LADO.	50,00	PC
8	LAMPADA TUBULAR T8 18W 6500K	500,00	UN
9	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 WATTS X 220 VOLTS OVOIDE E-40	10,00	UN
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V OVOIDE OU TUBULAR BASE E40 , DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE FORMATO TUBULAR, TEMPERATURA DE COR 4200K (BRANCO NEUTRO), FL 23.750 lm, POSIÇÃO DE TRABALHO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM QUALQUER REATOR DISPONÍVEL NO MERCADO	10,00	PC
11	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 45 W - 127 V	10,00	UN
12	LÂMPADA COMPACTA LED 12W, TIPO BULBO, BIVOLT	50,00	PC
13	LAMPADA DE LED MILHO 5U 6000 K BIVOLT BRANCO FRIO 50W, COR 6.000 k, FLUXO LUMINOSO: 4250 LUMENS, POTÊNCIA: 50W, VIDA ÚTIL 40.000 HS, BASE E27 COM ADAPTADOR PARA E40	100,00	UN
14	LAMPADA DE LED MILHO 6U 100W bivolt E27 COM ADAPTADOR PARA E-40, COR 6.500 k, DIMENSÕES: 11x11x30CM, ÂNGULO DE ABERTURA: 360°, FLUXO LUMINOSO: 8.500 LUMENS, TENSÃO DE TRABALHO: AC 85-240 V (BIVOLT), POTÊNCIA: 100W, VIDA ÚTIL 50.000 HS, BASE E27	100,00	UN
15	LÂMPADA FLUORESCENTE 16W TUBULAR BRANCA	100,00	PC
16	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 32 WATTS 220V BOCAL E-27	20,00	UN



17	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 WATTS TUBULAR COMUM - BRANCA	100,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 83.990,70	

LOTE 13 - TERMINAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TERMINAL COMPRESSÃO 70,0MM	200,00	UN
2	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 10 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À COPRROSAÇÃO.	160,00	PC
3	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 16 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À COPRROSAÇÃO.	360,00	UN
4	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 25 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSAÇÃO.	200,00	PC
5	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 35 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSAÇÃO	320,00	UN
6	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 50 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSAÇÃO	200,00	PCA
7	TERMINAL ILHOS 1,5 MM	200,00	UN
8	TERMINAL ILHÓS 10MM	200,00	PC
9	TERMINAL ILHÓS 16 MM	200,00	PCA
10	TERMINAL ILHÓS 2,5 MM	200,00	PC
11	TERMINAL ILHOS 25,0MM	200,00	UN
12	TERMINAL ILHOS 35,0MM	200,00	UN
13	TERMINAL ILHÓS 4MM	200,00	PC
14	TERMINAL ILHOS 6,0MM	200,00	UN
15	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHOS SIMPLES 35MM VERMELHO	150,00	PC
16	TERMINAL RJ-45	200,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 8.968,80	

LOTE 14 - LUMINÁRIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LUMINÁRIA ARANDELA, TIPO TARTARUGA E27, NA COR BRANCO. APRESENTAR FICHA TECNICA	500,00	UN
2	LUMINÁRIA CALHA, SOBREPOR, MEDINDO: 2 CM X 40 CM. NA COR BRANCO. APRESENTAR FICHA TECNICA	300,00	UN
3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 8 W LED BIVOLT . APRESENTAR FICHA TECNICA	10,00	PC
4	LUMINÁRIA P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32W/40W TRAPÉZIO. APRESENTAR FICHA TECNICA	40,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 24.977,20	



LOTE 15 - TOMADA DE EMBUTIR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TOMADA DE EMBUTIR C/ PLACA 2P+T 10A - NBR	200,00	PC
2	TOMADA DE EMBUTIR C/ PLACA 2P+T 20A	200,00	PC
3	TOMADA DE EMBUTIR C/PLACA 4X2 2P+T 10A EM CONFORMIDADE NBR 14136	50,00	PC
4	TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA 2P+T10A VERTICAL	150,00	PC
5	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 10A 250V	140,00	UN
6	TOMADA P/ TELEFONE SISTEMA X COMPLETA C/ RJ - 11 - TOMADA + CAIXINHA	50,00	UN
7	UNIDUT MULTIPLO CÔNICO 2 1/2" a 4" (ε)	200,00	PC
8	UNIDUT RETO 3/4" ALUMÍNIO	400,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 10.195,50	

LOTE 16 -CONDUITE/ELETRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CONDUITE 25mm LARANJA PVC ANTICHAMAS (ELETRODUTO CORRUGADO) - NBR 15465	300,00	M
2	CONDUITE 32mm LARANJA PVC ANTICHAMAS (ELETRODUTO CORRUGADO) - NBR 15465	300,00	M
3	CONDULETE INTERNO MULTIPLO X 1" EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA	50,00	PC
4	CONDULETE MÚLTIPLO TIPO "X" 3/4", FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO ADAPTADOR QUE CONECTA NO ELETRODUTO. DEVE POSSUIR DOIS PARAFUSOS NO CENTRO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR ALUMÍNIO S/ TAMPA	180,00	PC
5	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4" TUBO 3 METROS.	70,00	PC
6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO DE 3/4"	250,00	M
7	CAPACITOR 10UF	10,00	PC
8	CAPACITOR 3 PONTAS PARA VENTILADOR DE TETO	10,00	PC
9	CURVA GALVANIZADA LEVE 90° X 3/4" CURVA PARA ELETRODUTO METÁLICO COM ROSCA 3/4	30,00	PC
VALOR ESTIMADO		R\$ 10.819,30	

LOTE 17 - POSTE PADRÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	POSTE PADRÃO ELEKTRO PARA 1 MEDIDOR BIFÁSICO – CATEGORIA B1 – CABO DE 16 MM – DISJUNTOR DE 63 AMPERES – ATERRAMENTO E CAIXA DE POLICARBONATO	20,00	UN
VALOR ESTIMADO		R\$ 20.599,00	



DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante nos locais baixo relacionados, ou em outro local previamente determinado pela mesma no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria solicitante.

- **Secretária de Obras e Habitação Popular**, localizada na Rua Cientista Albert Sabin nº 80, Bairro Nova Mogi- Mogi Mirim/SP. – CEP – 13.800-300
- **Secretaria de Esporte Juventude e Lazer**, Rodovia Nagib Chaib, 450 – Mirante Mogi Mirim/SP
- **Secretaria de Educação**, Rodovia Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho Mogi Mirim/SP
- **Secretária de Saúde**, Avenida Adib Chaib n. 2.250 – Centro Mogi Mirim/SP
- **Secretária de Serviços Municipais**, Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, nº 110, Bairro Nova Mogi- Mogi Mirim/SP.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria Solicitante do fato, estabelecendo nova data para entrega.

No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

Caso seja necessário o Município de Mogi Mirim, poderá solicitar fichas técnicas para análise dos materiais.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N.º 2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 6.132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil, vinte e um, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



LOTE 01 - ABRAÇADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA GALVANIZADA 3/4"	24,00	PC			
2	BOCAL DE LOUÇA E-27 (SOQUETE)	80,00	PC			
3	ALICATE CRIMPADOR DE 0,50 A 10,00 MM COM CATRACA - TIPO TERMINAL: SEM ISOLAÇÃO; BITOLA 0,5 / 1,0 / 1,5 / 2,5 / 4,0 / 6,0 / 10,0 MM²; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	5,00	UN			
4	CHAVE CANHÃO 8 MM EM AÇO CROMO VANADIO	4,00	PC			
5	CINTA HELLERMAM 200MM BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	1.000,00	PT			
6	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000MM COM DIVISÓRIA FITA DUPLA FACE	220,00	PC			
7	CANALETA SISTEMA X - 20 X 10 X 2000MM SEM DIVISÓRIA	150,00	UN			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 - CABO DE COBRE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNUT.	V.TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM², 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	5.260,00	M			
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5MM², 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	6.300,00	M			
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4,0 MM², 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	6.200,00	M			
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6,0 MM², 750V (A COR SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO)	6.000,00	M			
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10,00 MM² COR PRETO, 750V	900,00	M			
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10,00 MM² COR AZUL 750V	850,00	M			
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16,00 MM² COR PRETO, 750V	400,00	M			
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16,00 MM² COR AZUL, 750V	800,00	M			
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25,00 MM² COR AZUL, 750V	1.500,00	M			
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25,00 MM² COR PRETO, 750V	1.100,00	M			
11	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTES, CPU, MEDINDO 1,50 m	500,00	UN			
12	CABO FLEXÍVEL 16,0MM 0,6/1KV 90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	1.000,00	M			



13	CABO FLEXÍVEL 35,0MM 0,6/1KV90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	1.000,00	M			
14	CABO FLEXÍVEL 50,0MM 0,6/1KV 90°. A COR SERÁ ESPECIFICADA NO PEDIDO	600,00	M			
15	CABO FLEXIVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 70 MM² PRETO	300,00	M			
16	CABO FLEXIVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 95 MM² AZUL	800,00	M			
17	CABO FLEXIVEL COBRE HEPR 0,6/1 KV 95 MM² PRETO	500,00	M			
18	CABO FLEXIVEL DE COBRE DE 1,5 MM	5.000,00	M			
19	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 35 MM COR AZUL 750V	800,00	M			
20	CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 35 MM COR PRETO 750V	1.000,00	M			
21	Cabo cobre flexível 1,5 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça.(a cor será especificada no ato do pedido).	800,00	M			
22	Cabo cobre flexível 10,0 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça.(a cor será especificada no ato do pedido).	400,00	M			
23	Cabo cobre flexível 16,0 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça.(a cor será especificada no ato do pedido).	200,00	M			
24	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM - VERMELHO 750V	200,00	M			
25	Cabo cobre flexível 2,5 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça. (a cor será especificada no ato do pedido).	1.100,00	M			
26	Cabo cobre flexível 25,0 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça.(a cor será especificada no ato do pedido).	1.200,00	M			
27	Cabo cobre flexível 4,0 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça. (a cor será especificada no ato do pedido).	600,00	M			
28	CABO COBRE FLEXÍVEL 50 MM - 750V COR ESPECIFICADA NO PEDIDO	500,00	M			
29	Cabo cobre flexível 6,0 mm², 0,6/1 kV - HEPR/EPR 90°C, têmpera mole, classe 5, baixa emissão fumaça. (a cor será especificada no ato do pedido).	800,00	M			
30	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM	500,00	M			
31	CABO PP 3 X 2,5 MM 750V	300,00	M			
32	CABO PP 3 X 4 MM	300,00	M			
33	CABO PP 2 X 2,5 MM 750V	800,00	M			



34	CABO PP 3 X 1,5 MM 750V	500,00	M			
35	CABO PP 4 X 1,5 MM 750V	300,00	M			
36	CABO PP 4 X 2,5 MM 750V	200,00	M			
37	CABO PP 4 X 4,0 MM	500,00	M			
38	CABO PP 4 X 6 MM 750V	200,00	M			
39	CABO TELEFONICO, EXTERNO, TIPO FE-100, 1 PAR, 0,80 mm - (FIO TELEFONE BRINDÃO DROP PRETO PARALELO - UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS DE TELEFONE RESIDENCIAL E COMERCIAL) -ROLO COM 200 MTS	17,00	RL			
40	CABO TELEFONICO, INTERNO, TIPO CCI, 1 PAR, 0,50 mm - ROLO COM 200 MTS	4,00	RL			
41	CABO EXTERNO PARA TELEFONE FEB D65	500,00	M			
42	CABO PARA TELEFONE CCI 50X2 PARES CINZA	300,00	M			
43	17.00002.040066 - CABO TELEFONICO INTERNO CCI 50 X 4 PARES ROLO 200 MTS	8,00	RL			
44	CABO TELEFÔNICO BLINDADO 6 PARES	3,00	RL			
45	CABO UTP LAN (PAR TRANÇADO) CAT 5E - 4X24 AWG	2.220,00	M			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 - REATOR RELE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32 WATTS 127/220V	100,00	UN			
2	RELÊ FOTOELETRÔNICO AUTOMÁTICO BIVOLT (TIPO NF) PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, EM LATÃO ESMALTADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, DE ALTA DURABILIDADE SUP À 15.000 OPERAÇÕES, FOTOTRANSMISSOR DE ALTA SENSIBILIDADE, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123, MAX. POT. DE COMANDO 1000W OU 1800VA	40,00	PCA			
3	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE PRESSÃO COM PARAFUSO	400,00	UN			
4	QUADRO SISTEMAS VDI 30X30 SOBREPOR	20,00	PC			
5	SOQUETE FLUORESCENTE TIPO TOMADINHA ENGATE RÁPIDO COM	1.000,00	UN			



	RABICHO BASE G-13 REDY					
6	FERRO DE SOLDA 40W 127V	4,00	PCA			
7	REFLETOR LED 30W 6000K	20,00	PC			
8	17.00002.045866 - SOQUETE FLUORESCENTE T8, ANTIVIBRATÓRIO, ENGATE RÁPIDO	1.000,00	UN			
VALOR TOTAL						

LOTE 04 - CAIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CAIXA DE CABO DE REDE COM MIN 305 METROS – CAT 5E CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2(BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADA DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO – 24AWG	13,00	CX			
2	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS GAVETAS E TAMPA EM CHAPA DE AÇO - DIMENSÕES (AxLxC) mm: 320 x 195 x 414 - MEDIDAS APROXIMADAS.	2,00	UN			
3	CAIXA DE LUZ (PASSAGEM) RETANGULAR EM PVC 4 X 2	10,00	PC			
4	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADA 10A	187,00	PC			
5	CAIXA SISTEMA X COM 1 TOMADA 20 AMPERES	90,00	PC			
6	CAIXA SISTEMA X COM INTERRUPTOR SIMPLES	50,00	PC			
7	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 127/220 V	10,00	UN			
8	PROGRAMADOR DE HORÁRIO ANALÓGICO	20,00	PC			
9	QUADRO AIRSTOP BIPOLAR UNIVERSAL COM TOMADA EMBUTIR	50,00	PC			
10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA COM CAPACIDADE PARA 24 DISJUNTORES	5,00	PC			
VALOR TOTAL DO LOTE						



LOTE 05 - BARRAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BARRAMENTO HORIZONTAL PENTE BIFÁSICO 2X4 210MM 80A	3,00	PC			
2	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO 80A	3,00	PC			
3	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 080A 12P 3X4 DIN	3,00	PCA			
4	FILTRO DE LINHA - 5 TOMADAS, COM FUSIVEL, BOTÃO LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR	50,00	UN			
5	HASTE TIPO COPPERWELD 5/8 X 2,40 MTS	30,00	PC			
6	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA 36X36	60,00	PCA			
7	PLAFONIER BOCAL E-27, PORCELANA COM SOQUETE DE LOUÇA	70,00	PC			
8	TAMPA 3 MODULOS PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4 " ALUMINIO	1.000,00	PCA			
9	TAMPA CONDULETE EM ALUMINIO S/VEDAÇÃO 3/4 POLEGADAS - NBR 14136	1.000,00	PC			
VALOR DO LOTE						

LOTE 06 - FIO PARALELO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	900,00	M			
2	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM	1.600,00	M			
3	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM	200,00	M			
VALOR DO LOTE						

LOTE 07 - FITA ISOLANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 10 METROS- 19 mm	95,00	RL			
2	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA ISO-9001/9002 CONFORME NBR 5037/83, CLASSE TEMPERATURA 90 GRAUS CENTIGRADOS, ROLO 19 MM X 20 METROS ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA - FABRICAÇÃO NACIONAL	1.035,00	RL			
VALOR DO LOTE						



LOTE 08 - BUCHA DE NYLON						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-10 CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO	1.025,00	PC			
2	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-6 CABEÇA PHILLIPS EM AÇO ZINCADO	700,00	PC			
3	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO S-8 CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO	900,00	PC			
4	BUCHA S/10 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	500,00	PC			
5	BUCHA S/10 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/ BLOCO	500,00	PC			
6	BUCHA S/6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	500,00	PC			
7	BUCHA S/6 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/ BLOCO	500,00	PC			
8	BUCHA S/8 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS	500,00	PC			
9	BUCHA S/8 COM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS P/BLOCO	500,00	PC			
10	PLUG 2 PINO MACHO 10A MARGIRIUS	80,00	PC			
11	PLUG FÊMEA 10 AMP 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4MM	100,00	PC			
12	PLUG FÊMEA 20 AMP 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4,8MM	250,00	PC			
13	PLUG MACHO 10 AMP RETO 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4MM	150,00	PC			
14	PLUG MACHO 20 AMP RETO 250 V 2 PINOS + TERRA COM PRENSA - CABO, PARA CABOS C/ DIAM EXTERNO ATÉ 8 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136 PINOS CILINDRICOS 4,8MM	70,00	PC			
VALOR DO LOTE						

LOTE 09 - CHUVEIRO E BRAÇO PARA CHUVEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CHUVEIRO 127 V MODELO DUCHA, PVC RIGIDO, 5400 W BRANCO	30,00	UN			
2	CHUVEIRO 220 V MODELO DUCHA, PVC RIGIDO, 5400 W BRANCO	240,00	PCA			



3	CHUVEIRO DE ÁGUA FRIA TIPO DUCHA	10,00	UN			
4	BRAÇO P/ CHUVEIRO	60,00	UN			
5	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 127 V	40,00	UN			
6	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI 5400 W X 220 V	40,00	UN			
VALOR DO LOTE						

LOTE 10 - CONECTOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5E	700,00	PC			
2	CONECTOR SINDAL 2,5 MM	210,00	BR			
3	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	50,00	PC			
4	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM DE COBRE	110,00	UN			
5	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM DE COBRE	95,00	UN			
6	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM DE COBRE	50,00	UN			
7	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM DE COBRE	50,00	UN			
8	CONECTOR BARRA SINDAL 10MM	20,00	UN			
9	CONECTOR BARRA SINDAL 6MM	20,00	UN			
10	CONECTOR GENERICO 16 MM	120,00	PCA			
11	CONECTOR GENERICO 25 MM	120,00	PC			
12	CONECTOR MULTIPLO 3/4" EM ALUMÍNIO CONECTOR PARA CONDULETE MULTIPLO 3/4 SEM VEDAÇÃO	500,00	PC			
13	CONECTOR MULTIPLO PLASTICO 6 MM COM 12 BARRAS	220,00	PCA			
14	CONECTOR RJ - 11 MACHO 4 VIAS	100,00	PC			
15	CONTATOR DE POTÊNCIA S/ AUXILIAR DE 32 A	5,00	UN			
VALOR DO LOTE						

LOTE 11 - DISJUNTOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 125 AMPERES	10,00	PC			
2	DISJUNTOR 16 AMPERES UNIPOLAR - NORMA DIN - LINHA BRANCA	200,00	PC			
3	DISJUNTOR BIPOLAR 10A DIN CURVA C	60,00	PC			
4	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN CURVA C	80,00	PC			



5	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN 3KA CURVA C EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT	50,00	PC			
6	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN CURVA C	80,00	PC			
7	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 25 AMPERES	100,00	UN			
8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10 A - NORMA DIN	10,00	UN			
9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50 A -3 KA - NORMA DIN	40,00	UN			
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 3KA EM CONFORMIDADE NORMAS ABNT DIN	10,00	PC			
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	50,00	UN			
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NORMA DIN - CURVA C - 3KA	40,00	PC			
13	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP NORMA DIN	40,00	PC			
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A NORMA DIN CURVA C - 3KA	99,00	PC			
15	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A - NORMA DIN	150,00	UN			
16	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A NORMA DIN	70,00	UN			
17	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A DIN	160,00	UN			
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A NORMA DIN	190,00	UN			
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 3KA - NORMA DIN	100,00	UN			
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMP - 3 KA NORMA DIN	80,00	UN			
21	INTERRUPTOR 4X4 3 TECLAS SIMPLES + TOMADA 2P+T	20,00	PCA			
22	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO - COR CINZA	50,00	UN			
VALOR DO LOTE						

LOTE 12 - LAMPADAS DIVERSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	LAMPADA LED BULBO 15W	20,00	PC			
2	LÂMPADA LED T8 36W2,4 CM BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSO 6.500 K 30.000 HRS	500,00	PC			
3	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6000K - VIDA UTIL MIN. 40.000 HORAS	1.800,00	PC			
4	LAMPADA LED TUBULAR 9 W 6000K - VIDA UTIL MIN. 40.000 HORAS	600,00	PC			



5	Lâmpada LED, bulbo A-60, 10W, TEMP. DE COR IGUAL OU SUPERIOR A 6.000K, E-27, BIVOLT	400,00	PC			
6	LAMPADA TUBULAR DE LED HO 45W T-8 240CM BIVOLT 6500K BRANCO FRIO, FASE NEUTRO EM 1 LADO, 110 V.	100,00	PC			
7	LAMPADA TUBULAR LED, T-8, 20W, 120CM, 6500 K, 1890 LUMENS BIVOLT, FASE NEUTRO EM 1 LADO.	50,00	PC			
8	LAMPADA TUBULAR T8 18W 6500K	500,00	UN			
9	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 WATTS X 220 VOLTS OVOIDE E-40	10,00	UN			
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V OVOIDE OU TUBULAR BASE E40 , DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE FORMATO TUBULAR, TEMPERATURA DE COR 4200K (BRANCO NEUTRO), FL 23.750 lm, POSIÇÃO DE TRABALHO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM QUALQUER REATOR DISPONÍVEL NO MERCADO	10,00	PC			
11	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 45 W - 127 V	10,00	UN			
12	LÂMPADA COMPACTA LED 12W, TIPO BULBO, BIVOLT	50,00	PC			
13	LAMPADA DE LED MILHO 5U 6000 K BIVOLT BRANCO FRIO 50W, COR 6.000 k, FLUXO LUMINOSO: 4250 LUMENS, POTÊNCIA: 50W, VIDA ÚTIL 40.000 HS, BASE E27 COM ADAPTADOR PARA E40	100,00	UN			
14	LAMPADA DE LED MILHO 6U 100W bivolt E27 COM ADAPTADOR PARA E-40, COR 6.500 k, DIMENSÕES: 11x11x30CM, ÂNGULO DE ABERTURA: 360º, FLUXO LUMINOSO: 8.500 LUMENS, TENSÃO DE TRABALHO: AC 85-240 V (BIVOLT), POTÊNCIA: 100W, VIDA ÚTIL 50.000 HS, BASE E27	100,00	UN			
15	LÂMPADA FLUORESCENTE 16W TUBULAR BRANCA	100,00	PC			
16	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 32 WATTS 220V BOCAL E-27	20,00	UN			
17	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 WATTS TUBULAR COMUM - BRANCA	100,00	UN			
VALOR DO LOTE						

LOTE 13 - TERMINAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TERMINAL COMPRESSÃO 70,0MM	200,00	UN			



2	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 10 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	160,00	PC			
3	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 16 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	360,00	UN			
4	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 25 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	200,00	PC			
5	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 35 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	320,00	UN			
6	TERMINAL DE COMPRESSÃO TF - 50 MM² 1 FURO E 1 COMPRESSÃO TF. FABRICADO EM COBRE E ESTANHADO PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO	200,00	PCA			
7	TERMINAL ILHOS 1,5 MM	200,00	UN			
8	TERMINAL ILHÓS 10MM	200,00	PC			
9	TERMINAL ILHÓS 16 MM	200,00	PCA			
10	TERMINAL ILHÓS 2,5 MM	200,00	PC			
11	TERMINAL ILHOS 25,0MM	200,00	UN			
12	TERMINAL ILHOS 35,0MM	200,00	UN			
13	TERMINAL ILHÓS 4MM	200,00	PC			
14	TERMINAL ILHOS 6,0MM	200,00	UN			
15	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHOS SIMPLES 35MM VERMELHO	150,00	PC			
16	TERMINAL RJ-45	200,00	UN			
VALOR DO LOTE						

LOTE 14 - LUMINÁRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	LUMINÁRIA ARANDELA, TIPO TARTARUGA E27, NA COR BRANCO.	500,00	UN			
2	LUMINÁRIA CALHA, SOBREPOR, MEDINDO: 2 CM X 40 CM. NA COR BRANCO.	300,00	UN			
3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 8 W LED BIVOLT	10,00	PC			
4	LUMINÁRIA P/ 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32W/40W TRAPÉZIO	40,00	UN			
VALOR DO LOTE						



LOTE 15 - TOMADA DE EMBUTIR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TOMADA DE EMBUTIR C/ PLACA 2P+T 10A - NBR	200,00	PC			
2	TOMADA DE EMBUTIR C/ PLACA 2P+T 20A	200,00	PC			
3	TOMADA DE EMBUTIR C/PLACA 4X2 2P+T 10A EM CONFORMIDADE NBR 14136	50,00	PC			
4	TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA 2P+T10A VERTICAL	150,00	PC			
5	TOMADA DE SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 10A 250V	140,00	UN			
6	TOMADA P/ TELEFONE SISTEMA X COMPLETA C/ RJ - 11 - TOMADA + CAIXINHA	50,00	UN			
7	UNIDUT MULTIPLO CÔNICO 2 1/2" a 4" (ç)	200,00	PC			
8	UNIDUT RETO 3/4" ALUMINIO	400,00	UN			
VALOR DO LOTE						

LOTE 16 -CONDUITE/ELETRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CONDUITE 25mm LARANJA PVC ANTICHAMAS (ELETRODUTO CORRUGADO) - NBR 15465	300,00	M			
2	CONDUITE 32mm LARANJA PVC ANTICHAMAS (ELETRODUTO CORRUGADO) - NBR 15465	300,00	M			
3	CONDULETE INTERNO MULTIPLO X 1" EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA	50,00	PC			
4	CONDULETE MÚLTIPLO TIPO "X" 3/4", FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DO ADAPTADOR QUE CONECTA NO ELETRODUTO. DEVE POSSUIR DOIS PARAFUSOS NO CENTRO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR ALUMÍNIO S/ TAMPA	180,00	PC			
5	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4" TUBO 3 METROS.	70,00	PC			
6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO DE 3/4"	250,00	M			
7	CAPACITOR 10UF	10,00	PC			



8	CAPACITOR 3 PONTAS PARA VENTILADOR DE TETO	10,00	PC			
9	CURVA GALVANIZADA LEVE 90° X 3/4" CURVA PARA ELETRODUTO METÁLICO COM ROSCA 3/4	30,00	PC			
VALOR DO LOTE						

LOTE 17 - POSTE PADRÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	POSTE PADRÃO ELEKTRO PARA 1 MEDIDOR BIFÁSICO – CATEGORIA B1 – CABO DE 16 MM – DISJUNTOR DE 63 AMPERES – ATERRAMENTO E CAIXA DE POLICARBONATO	20,00	UN			
VALOR DO LOTE						

3.2 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante nos locais baixo relacionados, ou em outro local previamente determinado pela mesma no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da Secretaria solicitante.

- **Secretária de Obras e Habitação Popular**, localizada na Rua Cientista Albert Sabin nº 80, Bairro Nova Mogi- Mogi Mirim/SP. – CEP – 13.800-300
- **Secretaria de Esporte Juventude e Lazer**, Rodovia Nagib Chaib, 450 – Mirante Mogi Mirim/SP
- **Secretaria de Educação**, Rodovia Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho Mogi Mirim/SP
- **Secretária de Saúde**, Avenida Adib Chaib n. 2.250 – Centro Mogi Mirim/SP
- **Secretária de Serviços Municipais**, Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, nº 110, Bairro Nova Mogi- Mogi Mirim/SP.

3.2.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria Solicitante do fato, estabelecendo nova data para entrega.

3.2.3 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

3.2.4 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

3.2.5 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL



4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:



9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
183	010503.1236105562.048	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
517	011502.1648205782.008.	3.3.90.30.00	3 – Recurso Próprio de Fundos Especiais
521	011502.1648205782.008.	3.3.90.30.00	3 – Recurso Próprio de Fundos Especiais
210	010504.1236505552.053	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
446	011001.1545205662.021	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
446	011001.1545205662.021	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
412	011201.2781205642.028	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
873	011602.1030105832.033	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convenio Federais

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.



17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal Oficial do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
FORNECEDOR REGISTRADO
AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)